



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.568, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera os incisos VII e XXII do Art. 14 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam alterados os incisos VII e XXII do Art. 14 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, e suas alterações, que regulamenta a Lei n.º 3.677/2003, e suas alterações, que institui o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....  
*VII - Avenida Sete de Setembro: 204 vagas;*

.....  
*XXII - Avenida Presidente Vargas: 109 vagas;*

.....”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Sec. Mun. de Administração